

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 11/1997, DE 27 DE JUNHO DE 1997

REGULAMENTADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO

EDIÇÃO DE QUINTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2026

PÁGINA 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

EDITAL Nº 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO.

O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, amparada pela Secretaria Municipal de Educação e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de preenchimento dos cargos, torna público que realizará Processo Seletivo, no âmbito da Administração Pública Municipal, para formação de cadastro de reserva e possível contratação temporária por excepcional interesse público para o cargo de **Professor P1**, regendo-se pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 267/2017, Lei Municipal 295/2018 e, a Lei Municipal 162/2010 e mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, com execução e responsabilidade da Comissão Organizadora e Avaliadora, designada por ato do Chefe do Poder Executivo, e o apoio das Secretarias Municipais de Administração e Educação.

1.2. Esse processo seletivo visa cumprir as disposições trazidas e pactuadas entre o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Riachão do Poço no Processo de Acompanhamento TC 00389/25.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar e classificar candidatos ao cargo de **Professor P1**, conforme o número de vagas constantes no Quadro de Vagas do item 3 deste Edital, no âmbito das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Riachão do Poço/PB, obedecida a ordem classificatória, mediante critérios técnicos de mérito e desempenho.

2. DA PUBLICIDADE

2.1. As publicações oficiais deste Edital de Processo Seletivo para professores P1 dar-se-ão por meio do diário oficial do município publicado e disponibilizado no site do Município de Riachão do Poço, por meio do endereço eletrônico: <https://riachaodopoco.pb.gov.br/>.

3. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES

3.1. Concorrência Geral:

CARGO/FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTD. DE VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO
PROFESSOR P1	R\$ 2.000,00	30h/semana 1	10 + CR	Licenciatura plena em Pedagogia

3.2. Vagas específicas para PCD:

CARGO/FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTD. DE VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO
PROFESSOR P1	R\$ 2.000,00	30h/semana 1	01 + CR	Licenciatura plena em Pedagogia

3.3. SÃO AINDA REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

- Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares e estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das atribuições do cargo constantes nos itens 3.1 e 3.2 do Edital;
- Não se enquadrar nas vedações relativas à acumulação de cargo público, contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- Não possuir rescisão de contrato temporário por justa causa ou rescisão de contrato de cargo público por justa causa nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, ficando claro que a verificação posterior de tal ocorrência acarretará rescisão justificada do contrato de trabalho.
- Em caso de mais de um vínculo, comprovar não haver incompatibilidade de horários.

3.4. Do Vínculo Empregatício: o vínculo Direto entre a Administração Pública e o candidato aprovado reger-se-á através de contrato administrativo, de designação temporária por tempo determinado.

3.4.1. Não será admitida contratação de profissional que já tenha vínculo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Riachão do Poço, ainda que em outro cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão presenciais, realizadas SOMENTE na Sede da Secretaria de Educação, situada Rua João Ferreira Alves, Nº 523, Centro, Térreo – Riachão do Poço/PB, no período de 28 e 29/10 e 03 e 04/11, das 08:00 às 16:00.

4.2. Poderá se inscrever o candidato que atender os requisitos básicos constantes no ITEM 3.

4.3. A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública com poder específico para tal ato.

4.3.1. O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido das informações referentes à vaga pretendida pelo candidato, com a ficha de inscrição preenchida (ANEXO III), portando os documentos originais e cópia dos seguintes documentos:

- I – Documento oficial de identificação com foto;
- II – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- III – Comprovante de Residência recente (últimos três meses) no nome do candidato (conta de água, telefone fixo ou luz), na falta deste, apresentar uma declaração assinada pelo proprietário do imóvel conforme modelo constante no ANEXO I, acompanhada de cópia de comprovante de residência em nome do Proprietário;
- IV – Documentação descrita no item 6.4. (Títulos);
- V – Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- VI – Certidão de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- VII – Certidões Negativas de Antecedentes Criminais (estadual e Federal);
- VIII – Declaração de não penalidade administrativa;
- IX – Declaração de disponibilidade de horário;

4.3.2. Na inscrição realizada por procurador, o instrumento de procuração ficará retido e será anexado à ficha de inscrição;

4.3.3. O candidato ou procurador deverá preencher corretamente e assinar a respectiva ficha de inscrição.

4.3.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição em qualquer fase do processo Seletivo.

4.3.5. Não será cobrada taxa de inscrição do candidato.

4.3.6. Não serão aceitos pedidos de inscrições que não atendam às disposições deste Edital.

4.3.7. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, e-mail ou fora do prazo estabelecido no ITEM 4.1.

4.3.8. O Candidato poderá realizar somente 01 (uma) inscrição, devendo definir no ato de inscrição para qual cargo deseja concorrer a seleção.

4.3.9. O Candidato que fizer mais de uma inscrição terá como válida a última inscrição realizada.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Os contratos respeitarão a proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes durante a vigência deste processo para contratação de Pessoa com Deficiência (PcD) na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, de acordo com a demanda por unidade, desde que aprovadas.

5.2. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o

ATOS DO PODER EXECUTIVO

candidato inscrito nesta condição deverá apresentar o laudo médico original junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no momento da inscrição, que informe compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

5.3. Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido no máximo 01 (um) ano antes da data de inscrição deste Processo Seletivo.

5.4. A inobservância do disposto nos ITENS 5.1 e 5.2 acarretará a perda do direito à contratação na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

5.5. As pessoas com deficiência aprovadas deverão submeter-se a perícia médica, para verificação da compatibilidade da deficiência com o cargo, e apresentará junto a Comissão de Processo Seletivo o laudo emitido por um profissional de Medicina do Trabalho. Em conformidade com o Decreto Federal Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção, para as contratações de que trata este Edital, tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pela Edilidade.

6.2. Para todos os cargos haverá **DUAS ETAPAS**, sendo uma etapa a de **ANÁLISE CURRICULAR, DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** e outra uma **ENTREVISTA INDIVIDUAL**.

6.3. 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR, DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

6.3.1. Essa etapa será composta por análise documental, priorizando a formação acadêmica e a experiência profissional dos candidatos, que incidirá na pontuação que poderá ser atingida, conforme tabela abaixo:

TÍTULO/ESPECIFICAÇÃO	TABELA DE PONTUAÇÃO	
	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO/PB NO CARGO EM QUE PLEITEIA A VAGA (1 ano ou mais)	3,0	3,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ANUAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO CARGO EM QUE PLEITEIA A VAGA (1 ano ou mais)	2,0	2,0
PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU)	1,0	1,0
MESTRADO	1,5	1,5
DOCTORADO	2,5	2,5
Total	-	10,0

6.3.2. O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA HÁBIL A AFERIÇÃO DA PONTUAÇÃO POR PARTE DA COMISSÃO, SOB PENA DE NÃO PONTUAR.

6.3.3. A veracidade da documentação poderá ser verificada de forma independente por parte da comissão, caso haja dúvida quanto a sua validade ou autenticidade.

6.3.4. O candidato que apresentar documentação que se descobrir falsa será imediatamente desclassificado de todo o certame.

6.3.5. No caso de comprovação profissional emitida por outros entes da federação, o candidato deverá ainda trazer legislação vigente que ateste a competência do signatário para emitir tais documentações.

6.4 2ª ETAPA – ENTREVISTA

6.4.1. Participarão desta etapa os candidatos que não tenham sua inscrição indeferida nem sejam desclassificados por qualquer motivo na etapa anterior.

6.4.2 O candidato deverá comparecer ao local e horário determinados conforme publicação no local constantes do Item 2 deste Edital, munido de documento oficial com foto e comprovante de inscrição.

6.4.3. A entrevista individual tem como objetivo avaliar 03 (quatro) critérios básicos: disponibilidade e interesse pelo trabalho, capacidade de trabalho em equipe, e conhecimentos específicos quanto as atividades do cargo pleiteado.

6.4.4. Esta etapa terá caráter classificatório e eliminatório e terá pontuação atribuída na escala de 0 a 10 pontos.

6.4.5. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que faltar à Entrevista Individual.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. O resultado final do candidato aprovado e classificado consistirá na média aritmética dos pontos obtidos na 1ª ETAPA e na 2ª ETAPA previstas neste edital;

7.2. Em caso de empate entre um ou mais candidatos será critério de desempate aquele que tiver a melhor nota na 2ª Etapa (item 6.4), e, persistindo o empate aquele com a idade mais avançada, obedecendo a prioridade estabelecida no Estatuto do Idoso;

7.3. A classificação final dos demais candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

7.2.1. Será considerado classificado qualquer candidato que, cumprindo as exigências mínimas do edital, não for desclassificado em no item 6.4.

7.2.2. Será considerado aprovado o candidato que conclua o processo seletivo com colocação dentro das vagas previstas no edital.

8. CRONOGRAMA DAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	
EVENTOS PREVISTOS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	22/10/2026
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	23/10/2026
RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES	27/10/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	28 e 29/10/2026 e 03 e 04/11/2026
RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE	05/11/2026
RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE	06/11/2026
RESULTADO FINAL DA 1ª FASE	09/11/2026
CONVOCAÇÃO PARA 2ª FASE	10/11/2026

ENTREVISTAS	11 a 13/11/2026
RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE	16/11/2026
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE	17/11/2026
RESULTADO FINAL	18/11/2026

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação por edital para Contratação Temporária de Pessoal dar-se-á de acordo com as necessidades do serviço, a partir da homologação do resultado final publicado no diário oficial do município e quando surgir necessidade da mesma.

9.2. A contratação do candidato aprovado e classificado será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

- Apresentar fotocópia simples dos seguintes documentos acompanhado dos documentos originais:
- Uma Foto 3x4 recente;
- Ficha de cadastro de funcionários devidamente preenchida (modelo fornecido pela Prefeitura);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de inexistência de incompatibilidade de horários (quando houver mais de um vínculo funcional);
- Certidão negativa de tributos municipais, emitida pelo Setor de Tributação do Município de Riachão do Poço/PB
- Certidão de Antecedentes fornecidos pelas Justiças: Estadual (1º e 2º instância de natureza cível e criminal) e Federal;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Identidade - RG;
- Extrato de inscrição do NIS/PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil;
- Histórico, Diploma, Certificado ou Declaração que comprove a escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado de Reservista ou documento equivalente-Lei nº 4.375 de 17/08/1964, se do sexo masculino;
- Título de Eleitor;
- Comprovante votação na última eleição;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos de idade;

9.3. O candidato que, convocado pela classificação, não manifestar interesse, será considerado deserto, sendo convocado o candidato aprovado subsequente.

10. DA ADVERTÊNCIA

10.1. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo, independente de já estar contratado ou não, respondendo ainda pelo ato junto ao Município de Riachão do Poço/PB.

11. DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS

11.1. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de um dia útil, contado da data de publicação do mesmo, mediante requerimento

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

Declaro conhecer as disposições do presente Processo Seletivo Simplificado e que as declarações acima prestadas são verdadeiras, assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição.

Anexo incluo cópia xerográfica dos seguintes documentos:

- () CPF;
 () CARTEIRA DE IDENTIDADE;
 () TÍTULO DE ELEITOR COM QUITAÇÃO ELEITORAL;
 () CERTIFICADO DE RESERVISTA - MILITAR;
 () DIPLOMA COM HISTÓRICO ESCOLAR ;
 () COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
 () OUTROS (DEVERÃO CONSTAR OS DOCUMENTOS INERENTES A PONTUAÇÃO DO ITEM 6.3)

Riachão do Poço/PB, _____, de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

Declaro conhecer as disposições do presente Processo Seletivo Simplificado e que as declarações acima prestadas são verdadeiras, assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição.

Anexo incluo cópia xerográfica dos seguintes documentos:

- () CPF;
 () CARTEIRA DE IDENTIDADE;
 () TÍTULO DE ELEITOR COM QUITAÇÃO ELEITORAL;
 () CERTIFICADO DE RESERVISTA - MILITAR;
 () DIPLOMA COM HISTÓRICO ESCOLAR ;
 () COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
 () OUTROS (DEVERÃO CONSTAR OS DOCUMENTOS INERENTES A PONTUAÇÃO DO ITEM 6.3)

Riachão do Poço/PB, _____, de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu,

_____, brasileiro(a), _____ (estado civil),
 _____ (profissão), portador(a) do RG nº _____,
 _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) _____

_____, declaro, para os devidos fins, especialmente para atendimento ao “item e” do edital do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais para a Prefeitura Municipal de Riachão do Poço/PB, que: possuo mais de um vínculo funcional e não há incompatibilidade de horários entre eles, sendo plenamente possível o exercício das atividades relativas ao cargo/função para o qual me candidatei, sem prejuízo às atribuições já exercidas, em conformidade com a legislação vigente. Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas poderá implicar nas sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como na eliminação do certame, a qualquer tempo. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Riachão do Poço/PB, _____, de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO